



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 76/97, DE 08 DE MAIO DE 1997.

“Dispõe sobre remissão de Crédito Tributário”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

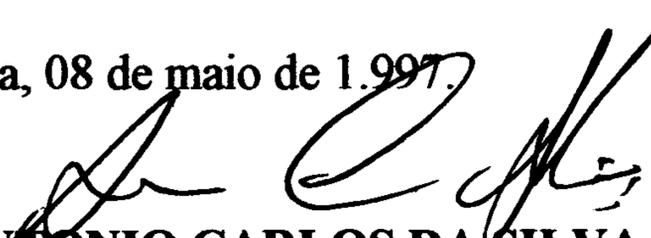
DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida remissão total do crédito tributário referente a Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, devido no período de 1988 a 1996, incidente sobre o imóvel situado à Avenida Miguel Varlez, onde está instalada a Casa de Saúde “Stella Maris”, de propriedade do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, com Identificação Cadastral sob o n.º 01.156.001.

Artigo 2º - A remissão ora deferida tem por fundamento o Processo Administrativo sob o n.º 03928/97 e apensos e sua base legal no artigo 223, da Lei n.º 376, de 28 de dezembro de 1993, que instituiu o Código Tributário do Município, considerando, ainda, o caráter assistencial da Entidade e a declaração de utilidade pública da Instituição, consubstanciada na Lei nº 581/97, de 07 de janeiro de 1997.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de maio de 1.997.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL